



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.613/90

Telefone: (51) 2200-0589 e-mails: comdedica@saoleopoldo.rs.gov.br
Rua São Joaquim, 600 – Centro – CEP 93010-190 – São Leopoldo – RS.

Resolução 018/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 10.444, de 16/06/2023, que declarou Estado de Calamidade Pública no município de São Leopoldo em razão dos altos níveis de precipitação pluviométrica;

Considerando que pelo excesso de chuva que atingiu o município de São Leopoldo nos últimos dias todos os esforços estão voltados ao auxílio das famílias atingidas,

RESOLVE:

APROVAR a alteração do cronograma do Edital de Chamamento Público nº CHP 02/2023, passando a vigorar as seguintes datas:

- Prazo para apresentação de recurso à Comissão de Seleção: 12/06/2023 a **23/06/2023**;
- Análise dos recursos pela Comissão de Seleção: **26/06/2023**;
- Publicação do resultado final: **27/06/2023**.

São Leopoldo, 19 de junho de 2023.


Maristel Brasil Pereira
Presidente COMDEDICA